

029/92



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 97 .

CIENTE

Constituiu do Expediente da Sessão

no Dia 16.09.97

[Signature]
Antonio da Silva Costa
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL PRESBITERA - SASEP e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,
Estado do Rio de Janeiro;

A COMISSAO

de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento
Em 17.09.97

R E S O L V E :

[Signature]
Antonio da Silva Costa
Presidente
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao **SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL PRESBITERA - SASEP**, pessoa jurídica de direito privado, considerado de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 799/93.

Art. 2º - O auxílio financeiro a que se refere esta Lei, no montante de **R\$ 7.600,00** (Sete Mil e Seiscentos Reais), destina-se aos gastos com a realização da primeira semana evangélica do Município de São Pedro da Aldeia, a ser realizada no período de 13 a 18 de Outubro de 1997.

Art. 3º - Os recursos financeiros autorizados por esta Lei serão entregues ao representante legal do **SASEP**.

Art. 4º - Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, à Prefeitura, dos recursos recebidos dos cofres municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - **SIN 3.2.1.000** Plano de Trabalho 03070212.001000.

Art. 6º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

São Pedro da Aldeia, de Setembro de 1997.

Em 9 de Outubro de 1997

[Signature]
Antonio da Silva Costa
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 09 de Outubro de 1997

[Signature]
Antonio da Silva Costa
Presidente

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =